

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dinâmica de Estruturas	Semestral	2		2		
Investigação Operacional	Semestral	2		3		
Materiais de Construção II	Semestral	2		2		
Saneamento Ambiental II	Semestral	2		3		
Vias de Comunicação II	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 9

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Betão Estrutural III	Semestral	2		3		
Conservação e Reabilitação I	Semestral	2		2		
Edificações	Semestral	2		2		
Estruturas Metálicas	Semestral	2		3		
Gestão e Qualidade de Obras II	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 10

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Conservação e Reabilitação II	Semestral		4			
Dimensionamento de Estruturas II	Semestral		4			
Processos de Construção II	Semestral		4			
Responsabilidade e Ética	Semestral	2				

Portaria n.º 106/2003

de 27 de Janeiro

1.º

Plano de estudos

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Som e Imagem da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Estágio

As unidades curriculares «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 6 de Janeiro de 2003.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha****Curso de Som e Imagem****1.º ciclo**

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Cultura Portuguesa	Anual	3				
História das Artes Cénicas	Anual	3				
Formas Visuais e Sonoras	Anual		3			
Psicossociologia da Comunicação	Anual		3			
Electroacústica	1.º semestre		3			
Música e Ritmo	1.º semestre		3	3		
Opção	1.º semestre		3			
Tecnologias da Imagem	2.º semestre		3			
Tecnologias do Som	2.º semestre		3			
Opção	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História do Cinema	Anual	3				
Introdução à Arte Contemporânea	Anual	3				
Sociologia da Arte	Anual	3				
Sistemas de Produção	Anual		3			
Teoria e Crítica do Espectáculo	1.º semestre	1		2		
Metodologia de Investigação	1.º semestre		3			
Opção	1.º semestre		3			
Desenvolvimento da Criatividade (oficina)	2.º semestre			3		
Cultura e Consumo do Espectáculo	2.º semestre	3				
Estética	2.º semestre	3				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Imagen do Espectáculo	Anual	1		2		
Projecto Individual I	1.º semestre		6			
Seminário	1.º semestre			6	3	
Organização do Espaço Cénico (oficina)	1.º semestre					
Semiótica	1.º semestre	3				
Artes Digitais	2.º semestre		3			
Opção	2.º semestre		3			
Seminário II	2.º semestre				3	
Estágio I	2.º semestre				9	

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Individual II	1.º semestre			6		
Seminário III	1.º semestre		6		3	
Produção Fotográfica	1.º semestre		6			
Gestão de Recursos Artísticos	1.º semestre		6			
Estágio II	2.º semestre				25	

Portaria n.º 107/2003

de 27 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Cultural da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Estágio**

As unidades curriculares «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 6 de Janeiro de 2003.

ANEXO**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha****Curso de Animação Cultural****1.º ciclo**

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Cultura Portuguesa	Anual	3				
História Geral da Arte	Anual	3				
Teoria e Prática da Animação	Anual		3			
Língua Portuguesa	Anual		3			
Geografia de Portugal	1.º semestre		3			
Expressão Dramática	1.º semestre			3		